



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Decisão Interlocutória no Processo nº 0300169-15-2018.8.24.00235 (Mandado de segurança) em 15/03/2018 da Comarca de Herval d'Oeste;

Considerando o Ofício n. 0322/20018/01PJ/JOA da Promotoria Regional do Meio Ambiente de Joaçaba;

Considerando a Justificativa apresentada pelo Setor de Compras e Licitações datada de 23/03/2018;

Considerando o parecer Jurídico nº 060/2018;

Fundamentado no art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**ACOLHER** a Justificativa do setor de licitações, e o parecer jurídico para **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração o processo licitatório nº. 0111/2017, e consequentemente a licitação por Concorrência Pública nº. 002/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia sanitária, para a prestação de serviços de coleta regular e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, coleta e destinação final de resíduos dos serviços de saúde e disposição final (litros) de estabelecimentos públicos e coleta seletiva, transporte de materiais recicláveis e reutilizáveis, disposição final com responsabilidade pelos rejeitos.

**DETERMINAR** a Secretaria de Planejamento e Coordenação, através do seu Departamento Técnico para que em conjunto com o Setor de Licitações e Contratos, efetuem a análise das incompatibilidades e eventuais irregularidades apontadas e a elaboração de elaboração de novo projeto compatível, com as novas exigências Legais.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), 27 de março de 2018.

  
**AMÉRICO LORINI**  
Prefeito